



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ALTERADO
Pelo(a) *ERRETA* N.º *12/2011*

PUBLICADA
Em *20/12/2011*
Jornal *OPETA* pag. *20*

DECRETO N.º 148/2011

Aprova o desmembramento de terreno urbano no bairro Itapemirim, neste Município, a requerimento Yasmim Batista Oliveira Soares.

O Prefeito Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano (nº 6766/1979) e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 8620/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de **425,00m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados)** de formato irregular, correspondente à Rua Holanda do bairro Itapemirim, neste Município, de propriedade de **Imobiliária e Construtora Universal**, confrontando-se pela frente com a Rua Holanda em seis segmentos, totalizando 31,67m (trinta e um metros e sessenta e sete decímetros), fundos com a Rua Itamarati em 23,03m (vinte e três metros e três decímetros), pelo lado direito com o Lote 02 em 13,88m (treze metros e oitenta e oito decímetros) e com o Lote 23 em 12,93m (doze metros e noventa e três decímetros), perfazendo o perímetro de 82,31m (oitenta e dois metros e trinta e um decímetros), em conformidade com o documento registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica sob o nº. **41.713** do livro **2**, a ART sob nº 0820110074366 (expedida pelo Técnico em Agrimensura Cláudio Patrocínio) CREA ES-016225/D), a planta de situação e o memorial descritivo devidamente aprovados pela Gerência de Planejamento Urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação desta Prefeitura, anexados ao supramencionado processo.

Art. 2º. O desmembramento referido é composto pelos Lotes "01A" e "01B" conforme descrito abaixo:

I – Lote 01A com área total de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados) e perímetro de 60,02m (sessenta metros e dois decímetros), confrontando-se, pela frente com a Rua Holanda em seis segmentos, totalizando 22,98m (vinte e dois metros e noventa e oito decímetros), pelos fundos com a Rua Itamaraty em um segmento de 16,55m (dezesseis metros e cinquenta e cinco decímetros), lado direito com o Lote 1B em três segmentos, totalizando 20,49m (vinte metros e quarenta e nove decímetros).

II – Lote 01B com área total de 185,00m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados) e perímetro de 63,27m (sessenta e três metros e vinte e sete decímetros), confrontando-se, pela frente com a Rua Holanda em um segmento de 8,69m (oito metros e sessenta e nove decímetros), pelos fundos com a Rua Itamaraty em um segmento de 7,28 (sete metros e vinte e oito decímetros), lado direito em dois segmentos, sendo um segmento com Lote 02

Rodovia BR 262, Km 3,5, Trevo de Alto Lage, Cariacica / ES – CEP: 29.151-025

Tel: (27) 3346-6100

www.cariacica.es.gov.br

Handwritten signature and initials



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

em 13,88m (treze metros e oitenta e oito decímetros) e outro segmento com o Lote 23 em 12,93 (doze metros e noventa e três decímetros), totalizando 26,81m e lado esquerdo com Lote 1A em três segmentos, totalizando 20,49m (vinte metros e quarenta e nove decímetros).

Parágrafo único - Observa-se que o desmembramento supracitado, apesar de não se enquadrar na área mínima de 250,00m², citada no artigo 225º do Plano Diretor Municipal de Cariacica (Lei Complementar nº 018/2007), foi implantado anteriormente a vigência dessa lei e apresenta uma situação consolidada e irreversível. Por isso, enquadrou-se o desmembramento na Lei Federal nº 6.766/1979, sendo permitido o parcelamento pretendido.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de dezembro de 2011.

HELDER IGNÁCIO SALOMÃO

Prefeito Municipal

RICARDO VEREZA LODI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

RAFAEL MERLO MARCONI DE MACEDO

Procurador Geral do Município